



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/2Pgs
-Atos da Administração.....2/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1880

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL NO NUMERO DO PROCESSO

Revogo a Dispensa Licitatória com fulcro no que preceitua o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, originária do processo administrativo nº 02493/2020, referente a aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo coronavírus (COVID19), tendo em vista a solicitação do fornecedor de cancelamento da entrega, conforme despachos exarados nos autos do processo.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 11 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2020, de Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELL**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100. No que se refere ao objeto do processo nº 07922/2019, referente aquisição de materiais odontológicos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Os itens de nºs 13, 18, 21, 24, 27, 55, 65, 66, 67, 70, 71, 74, 80, 81 e 85 não foram cotados na presente licitação.

Em, 13 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2020, de Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI**, nos itens 01, 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17, 18,19,20, 21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34, 35,37, 38,39,40,41,42,43,44,46,47,48,49,50,51,52,53, 54,55,56, 57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70, 71,72,73, 74,75,76,77,78,79,85,86,87,88,89,90,91,92, 93 e 94. No que se refere ao objeto do processo nº 07920/2019, referente aquisição de materiais odontológicos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Os itens de nºs 36,45,80,81,82,83,84 e 95 não foram cotados na presente licitação.

Em, 13 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2020, de Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI**, nos itens 01, 02, 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37, 38,39,40,41,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55 e 56. No que se refere ao objeto do processo nº 07921/2019, referente aquisição de materiais odontológicos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Os itens de nºs 03 e 42 não foram cotados na presente licitação.

Em, 13 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

CORRIGENDA

Por tersaídocom erromaterial na publicação da Edição nº 1879 de 12 de maio de 2020, página 07.

ANEXO AO DECRETO Nº 3.119 DE 11 DE MAIO DE 2020

Programa de Trabalho

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Onde se lê: 2011.041210141.019

Leia-se: 2011.041220202.077

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de maio de 2020.

FELIPE MACHADO CIARO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

DISPENSALICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 02354/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 02354/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – 1.500 unidades de máscara respiratória PFF2 s/ válvula, valor unitário de 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **DX DO VALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.759.322/0001-14, com sede a Estrada Silveira da Motta, km 23, Águas Claras, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DX DO VALE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSALICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2995/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02995/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – 10 unidades de Termômetros Digitais para medição de temperatura corporal, no valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **UNIMANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.919.014/0001-52, com sede a Rua Figueira de Melo, 310, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/05/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 12/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **UNIMANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 007/2020 – PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **6444/2019**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **028/2020**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descob(%) | Preço Unitário |
|---|------------|--------------------------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|
| Nr. do Processo: 6444/2019 Licitação: 7/2020 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 2813 - LIFETEC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA | | | | | | | |
| 1 | 04-04-0077 | FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO | IFAB | UN | 60,000 | 0,0000 | 50,0000 |
| 2 | 04-04-0130 | *ASPIRADOR DE REDE (venturi) | AXMED | UN | 60,000 | 0,0000 | 88,0000 |
| 4 | 01-36-0548 | FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO | PROTEC | UN | 10,000 | 0,0000 | 51,0000 |
| 6 | 01-36-0549 | REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO | PROTEC | UN | 20,000 | 0,0000 | 213,1100 |
| 8 | 01-36-0528 | Válvula reguladora de ar comprimido | IFAB | UN | 10,000 | 0,0000 | 178,0000 |
| Total do Fornecedor -----> | | | | | 160,000 | | |

Em 13 de maio de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 011/2020 – PRESENCIAL**

PROCESSO Nº: **5700/2019**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

VENCEDORA: **MEDICOMRIO FARMALTD.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **032/2020**

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descdo(%) | Preço Unitário |
|---|------------|---|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|
| Nr. do Processo: 5700/2019 Licitação: 11/2020 - PR Data da Homologação: | | | | | | | |
| Fornecedor: 235 - MEDICOM RIO FARMA LTDA. | | | | | | | |
| 19 | 01-36-0574 | ESPARADRAPO ROLO 5CM X 4,5M | MISSNER | UN | 1,000,000 | 0,0000 | 3,9900 |
| 20 | 01-36-0575 | FIO ÁCIDO POLIGLICOLICO 2,0 C/A 1/2 - CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 5,000 | 0,0000 | 235,0000 |
| 21 | 01-36-0576 | FIO ÁCIDO POLIGLICOLICO 3,0 C/A 1/2 - CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 5,000 | 0,0000 | 235,0000 |
| 22 | 01-36-0577 | FIO ÁCIDO POLIGLICOLICO 4,0 C/A 1/2 - CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 5,000 | 0,0000 | 235,0000 |
| 25 | 01-36-0580 | FIO CATGUT CROMADO Nº 2,0 C/A 1/2 - CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 5,000 | 0,0000 | 84,5000 |
| 26 | 01-36-0581 | FIO CATGUT CROMADO Nº 2,0 C/A 3/8 - CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 5,000 | 0,0000 | 86,0000 |
| 28 | 01-36-0583 | FIO CATGUT CROMADO Nº 3,0 C/A 3/8 - CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 5,000 | 0,0000 | 88,0000 |
| 30 | 01-36-0585 | FIO CATGUT CROMADO Nº 5,0 C/A 1/2 - CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 5,000 | 0,0000 | 88,0000 |
| 31 | 01-36-0586 | FIO CATGUT SIMPLES 5,0 - CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 5,000 | 0,0000 | 88,0000 |
| 32 | 01-36-0587 | FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 C/A 3/8 - 3 CM - CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 5,000 | 0,0000 | 88,0000 |
| 33 | 01-36-0588 | FIO CATGUT SIMPLES Nº 3,0 1/2 - CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 5,000 | 0,0000 | 90,0000 |
| 34 | 01-36-0589 | FIO CATGUT SIMPLES Nº 1,0 C/A 3/8 - CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 5,000 | 0,0000 | 90,0000 |
| 35 | 01-36-0590 | FIO CATGUT SIMPLES Nº 3,0 3/8 - CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 5,000 | 0,0000 | 97,2400 |
| 42 | 01-36-0597 | FIO NYLON Nº 6,0 C/A 3/8 - CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 5,000 | 0,0000 | 28,8000 |
| 43 | 01-36-0598 | FIO POLYLACTINA 2,0 C/A 1/2 - CX C/ 24 | TECHNOFIO | CX | 5,000 | 0,0000 | 260,4000 |
| 59 | 01-36-0604 | TIRAS DE HEMOGLUCOTESTE PARA GLUCEMIA CAPILAR. CAIXA COM 50 | ACON | CX | 3,500,000 | 0,0000 | 24,2800 |
| Total do Fornecedor -----> | | | | | 4,570,000 | | |

São José do Vale do Rio Preto, Em 13 de maio de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATONº 126/2020

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7671/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e empresa ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP; **OBJETO:** Prestação de serviços de rastreamento veicular, por empresa especializada abrangendo o fornecimento e instalação de equipamentos, a implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos, monitoramento 24 horas pelo sistema de posicionamento global (GPS), ininterruptamente e dispositivo emergencial popularmente conhecido como “botão pânico” para controle e segurança dos veículos da frota municipal, pela detentora do Pregão nº 005/2020 do Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de abril de 2020 e findando-se em 28 de abril de 2021. **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 24.384,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 13/2020 – Sec. de Obras Públicas, Urbaniz. e Transportes – Manutenção da Frota Municipal – Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; nº 14/2020 – Sec. de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia – Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0007 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e nº 01/2020 – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde – Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0004 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 13 de maio de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos